

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICAS****1 - Objeto**

Aquisição de 2 (duas) válvulas borboleta bi-excêntricas para instalação na entrada das câmaras do reservatório apoiado de água tratada do Recanto das Emas – RAP.RCE.001.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

Cada uma das câmaras do RAP.RCE.001 tem entradas de água tratada com tubulações de 600mm de diâmetro. Atualmente o controle de vazão de entrada é realizado por válvulas controladoras de nível com diâmetro de 400mm. Entretanto, o menor diâmetro dessas válvulas em relação à tubulação de entrada resulta em perda de carga adicional ao sistema, limitando a vazão de entrada de água.

As novas tecnologias de controle e automação permitem realizar o controle de vazão dos reservatórios utilizando válvulas de controle em substituição às válvulas controladoras de nível. Desta forma, a presente aquisição visa adequar o diâmetro das válvulas ao diâmetro nominal do barrilete e modernizar a unidade, eliminando as válvulas controladoras de nível e utilizando válvulas do tipo borboleta com atuador elétrico (válvulas de controle).

3 - Das Especificações Técnicas

Serão adquiridas 02 (duas) válvulas tipo borboleta bi-excêntricas DN 600 PN 10, conforme as especificações técnicas detalhadas no ANEXO I.

Qualquer divergência em relação a especificação técnica da Caesb deverá ser acompanhada de justificativa técnica que será avaliada na fase de apresentação das propostas.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários:

PROJETO 7006 (ÁGUA):

Projeto Subtítulo: 17.512.6209.7006/6033;

Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6;

Código de Aplicação: 22.206.012.041-0;

Natureza da Despesa: 449051;

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO – FONTE REPI

Unidade Orçamentária: UO-22202;

Unidade Gestora: UG-190.206;

Gestão: 19.206.

5 - Da inspeção em fábrica

Será designado ao menos um técnico da CAESB para inspeção dos equipamentos. A inspeção deverá ocorrer logo após a conclusão do processo de fabricação e ser solicitada pelo fabricante com antecedência mínima de 10 dias úteis; No caso de inspeções realizadas em território nacional, todas as despesas com traslado aéreo, hospedagem e alimentação, necessárias ao envio dos técnicos para a realização das inspeções serão de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATANTE informará à contratada o aeroporto de chegada do(s) inspetor(es) e a CONTRATADA será responsável pelo transporte terrestre do inspetor do aeroporto até o local da inspeção, bem como seu retorno ao aeroporto informado. Caso a CONTRATADA solicite que a inspeção seja realizada fora do Brasil, todos os custos relacionados acima correrão por conta da CONTRATADA.

Em caso de reprovação da inspeção, todas as despesas relacionadas ao reenvio de técnicos para a execução de nova inspeção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a documentação necessária à inspeção do equipamento deve ser enviada juntamente com o pedido de inspeção em meio digital para análise. A lista abaixo contém os documentos mínimos que devem ser enviados:

- Nome, cargo e telefone de contato do funcionário do fabricante, responsável pelo controle de qualidade em fábrica;
- Telefone de contato e endereço do local onde será realizada a inspeção;
- Identificação do Equipamento, marca e modelo;
- Especificações técnicas completas;
- Desenhos técnicos e de fabricação;
- Dados de Desempenho / Estanqueidade
- Plano de Inspeção e Testes (PIT) que será utilizado durante a inspeção.

Documentação e requisitos analisados durante o serviço de inspeção:

Testes Testemunhados:

- Verificação dimensional conforme desenho técnico;
- Teste hidrostático de estanqueidade;
- Teste de abertura e fechamento das válvulas com atuadores elétricos;
- Teste de tempo de abertura e fechamento das válvulas com atuadores elétricos;

Documentação fornecida pelo fabricante durante a inspeção:

- Certificados de matéria prima, de rastreabilidade, de composição química e de tratamentos térmicos, químicos ou quaisquer outros processos aos quais os materiais tenham sido submetidos (item 8.5.2. da ISO 9001);
- Certificado de calibração válido de todos os instrumentos de medição (digitais, analógicos ou mecânicos) utilizados na inspeção e/ou testes;
- Dados técnicos das bancadas e equipamentos que serão utilizados no serviço de inspeção;
- Certificado dos testes hidrostáticos.

Aspectos Gerais

- Visual em perfeito estado (pintura sem defeitos, identificação conforme proposta, acabamento sem detalhes);
- Todos os componentes do equipamento e acessórios necessários à instalação;
- Placa de identificação
- Todas as peças sobressalentes deverão estar disponíveis e em conformidade em características técnicas e quantitativos.

6 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

7 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 180 dias consecutivos, contados contado a partir da data da sua assinatura.

8 - Do local de entrega do objeto

Todos os itens previstos neste objeto deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste termo de referência nos locais descritos abaixo:

· Almoxarifado Central da Caesb, localizado no SIA, Trecho 01, Área Especial, Via EPTG, Brasília-DF, CEP 71.215-000, Telefones: 3312-2147 e 3312-2044, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

A modalidade de entrega é CIF, ou seja, deverão estar inclusos no valor global da proposta o frete e o seguro até o local definido pela contratante.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Quando realizada inspeção em fábrica, deverá acompanhar os materiais ou equipamentos o “Certificado de Conformidade/Liberação”, emitido pela Caesb.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

9 - Da documentação relativa à qualificação técnica

a) Certidão de Registro expedida pelo CREA qualquer unidade da federação;

b) Capacitação técnico-operacional da empresa - Apresentação de atestado técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu válvulas do tipo borboleta bi-excêntrica DN 300 ou diâmetro superior com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

11 - Da assistência técnica

A contratada deverá obrigatoriamente indicar os endereços e telefones da sua assistência técnica no Brasil, visando à execução da garantia, se necessária.

12 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail marcosbarboza@caesb.df.gov.br e/ou eduardoburgos@caesb.df.gov.br.

13 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

14 - Da fiscalização

A Gerência de Engenharia de Desenvolvimento (PMID) será responsável pela gestão e fiscalização do contrato. O empregado Marcos Barboza, matrícula 52.612-6, será designado gestor e o empregado Eduardo Antônio Burgos Reis, matrícula 53.477-3, será responsável pela fiscalização do técnica e administrativa do contrato.

15 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibi Piruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1624/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1624/2024 - PMID, Processo: 00092-00002085/2024-85

4/6

Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Entregar os equipamentos no local e condições definidas pela contratante, acompanhado dos seguintes documentos em via impressa e digital (pendrive):

- Manual de Instalação;
- Manual de Operação;
- Manual de Manutenção;
- Data-book completo, incluindo testes realizados em fábrica pelo fornecedor e desenhos técnicos;
- Lista de fornecimento, incluindo acessórios.

16 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1624/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1624/2024 - PMID, Processo: 00092-00002085/2024-85

5/6

com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

17 - Dos anexos

- ANEXO.I - Especificação Técnica das Válvulas.Biexcentricas RAP.RCE.001

18 - Dos anexos à proposta de preços

- Identificação dos Equipamentos: Fornecedor, tipo, marca e modelo;
- Especificações técnicas completas de todos os equipamentos e acessórios
- Indicação do torque e tempo necessário para abertura e fechamento da válvula pelo atuador;
- Indicação das normas atendidas e pertinentes;
- Catálogo técnico;
- Especificação de pintura dos equipamentos e acessórios;
- Diagrama elétrico simplificado da instalação;
- Dados e especificações completas dos equipamentos e acessórios elétricos e de automação incluindo marca, modelo e torque;
- Desenho técnico com dimensões;
- Lista, se houver, de todas as divergências às especificações da Caesb, com a respectiva justificativa técnica;
- Lista de todos os equipamentos, peças e acessórios que serão fornecidos;
- Período de garantia;
- Cronograma detalhado com todos os eventos do fornecimento;
- Indicação do PIT (Plano de Inspeção e Testes) padrão do processo de fabricação;

19 - Da assinatura

CAESB – DP – PMI – PMID
Gerência de Engenharia e Desenvolvimento
MARCOS FELIPE CARDOSO BARBOZA
GERENTE DE PROCESSO

CAESB – DP – PMI
Superintendência de Manutenção Industrial
ENDERSON LUIZ COUTINHO SANTOS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	181cb2
GDOC Nº:	1580210
Quantidade de Páginas:	6
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisição de 2 (duas) válvulas borboleta bi-excêntricas para o RAP.RCE.001.
Classificação:	041.011 - ÁGUA E ESGOTO
Interessado:	PMID - GERENCIA DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
3.1-ANEXO.I-Especificação_Valvulas.Biexcentricas	application/pdf RAP.RCE.001_R00.pdf	oGDWLty2ERArej8rXB6oGMpfFVKi1yE4Z7mCtLzvWYo=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por MARCOS FELIPE CARDOSO BARBOZA, GERENTE DE OPERACOES (PMID), Mat.: 526126 , em 17/01/2024 as 14:03, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por ENDERSON LUIZ COUTINHO SANTOS, Superintendente substituto (PMI), Mat.: 524093 , em 18/01/2024 as 10:44, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.